



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 15

Brasília, 28 de abril de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2015 PROCESSOS: 2877-13.2014

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação da empresa MTLOG BRASIL, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante:

Pergunta 01:

O descritivo diz: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE ENCOMENDAS E CARGAS, ATÉ 100 KM E ATÉ 10 KG.

Porém a quantidade é 50 KG. Como devo considerar?

Resposta:

A empresa deverá considerar que para volumes com até 10 quilos, para transporte até 100 KM, deverá ser considerada a quantidade de 50 quilos. Ou seja, volumes até 10 quilos, limitados a um total de 50 quilos, para a distância informada. E assim para as demais quantidades.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal dos Santos

Pregoeira

NÚCLEO DE LICITAÇÕES – NULIT.

SAS, Quadra 01, Bloco C, Sala 204 - Edifício Anexo I - Brasília/DF
Tel: (61) 3410-3411 Fax: (61) 3410-3415. Email: nulit@trf1.jus.br